

PORTARIA nº 001/2004

O Dr. José Parente Pinheiro, Juiz Federal da 15ª Vara da Seção judiciária do Ceará, sediada no município de Limoeiro do Norte/Ce, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de um cumprimento diligente das deprecações dirigidas à 15ª Vara da Seção Judiciária do Ceará,

CONSIDERANDO a extensão territorial de todos os municípios abrangidos pela jurisdição da 15ª Vara,

CONSIDERANDO, por fim, a existência de apenas 2 (dois) Oficiais de Justiça na 15ª Vara,

Art. 1º. O cumprimento das cartas precatórias remetidas à 15ª Vara da Seção Judiciária do Ceará ocorrerá por meio de Oficial de Justiça apenas nas hipóteses de Comarcas contíguas ao município de Limoeiro do Norte, assim como naquelas em que a distância não superar 40 (quarenta) quilômetros, a exemplo das cidades de Morada Nova, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Nos demais Municípios do Estado, o cumprimento das cartas precatórias porventura remetidas a este Juízo se dará mediante remessa ao Juízo no qual se pretenda a prática do ato processual em face do caráter itinerante das cartas.

Art. 3º. O disposto nos artigos anteriores não impede, excepcionalmente, a realização de diligências por meio de Oficial de Justiça a municípios cuja localização exceda à distância especificada no art. 1º, desde que mediante ordem fundamentada do Juiz Federal que determinar seu cumprimento, consideradas as peculiaridades do caso concreto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Limoeiro do Norte, 16 de Setembro de 2004.

JOSÉ PARENTE PINHEIRO

Juiz Federal da 15ª Vara